



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/N – CEP 62.740-000  
FONES: (088) 831.1133 / 831.1210 – FAX: (088) 831.1123



LEI Nº 444/2001

DISPÕES SOBRE A AUTORGA DE TÍTULO  
DE CIDADANIA AO SR. FERNANDO LUIS  
PINHEIRO BARROS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo seguinte Lei:


## DECRETA:

Art. 1º - Por intermédio desta Lei, fica autorgado o título de cidadã Itapiunense ao Dr. FERNANDO LUÍS PINHEIRO BARROS, face aos seus relevantes serviços prestados ao Município de Itapiúna.

Art. 2º - A autorga que se refere o Artigo anterior, será realizada em sessão solene na Câmara Municipal a ser fixada pelo plenário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 19 de abril de 2001.

  
**Raimundo Lopes Júnior**  
Prefeito Municipal